



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2024 – PROCESSO Nº 00600-00002120/2024-59-e**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA R&R LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, Esquina com Avenida Farquar, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA R&R LTDA**, inscrita no CNPJ nº11.006.117/0001-07, com endereço na Rua Espanha, nº 3095, Bairro Jardim Europa – CEP: 76.871-308, na cidade de Ariquemes, Rondônia, representada por **RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO**, proprietário, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024/CPL/SML/PVH**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00002120/2024-59-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a Reforma Física/Estrutural na Unidade de Acolhimento Institucional Lar do Bebê (Endereço: Rua: Elias Gorayeb, nº 2882 São Cristóvão – Porto Velho/RO), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos do Edital, para atender à Contratante.**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2024 – PROCESSO Nº 00600-00002120/2024-59-e**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Prorrogação do prazo de execução de 60 (sessenta dias) a partir da emissão da ordem de serviço;**

b) **Acréscimo no valor de R\$ 35.026,27 (trinta e cinco mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavos) cujo percentual é de 25,25%;**

c) **Supressão no valor de R\$ 10.910,25 (dez mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), cujo percentual é de 7,87%;**

2.2. O valor do contrato passará de **R\$ 138.711,95 (cento e trinta e oito mil, setecentos e onze reais)** para **R\$ 162.827,97 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1 No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 2755 – Recursos de Alienação de bens, no valor de **R\$ 24.116,02 (vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e dois centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 10011/2024, eDOC 18D1C495**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n. 060/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2024 – PROCESSO Nº 00600-00002120/2024-59-e**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 09 de setembro de 2024.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF

**RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



Documento assinado digitalmente  
**RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO**  
Data: 06/12/2024 15:01:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**  
Data: 06/12/2024 13:58:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VISTO:

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO  
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

**Testemunhas:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 10/12/2024, 11:13:51



Assinado por **Patrick Marques De Souza** - SECRETARIO EXECUTIVO DO GABINETE - Em: 10/12/2024, 09:33:27



Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - Em: 10/12/2024, 09:33:02